



**ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA AS
CONFERÊNCIAS LIVRES, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS
E MARANHENSE DE EDUCAÇÃO - COMAE 2022**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. FÓRUNS DE EDUCAÇÃO.....	5
1.1 Fórum Nacional de Educação (FNE).....	5
1.2 Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).....	6
1.3 Fórum Estadual de Educação do Maranhão (FEE-MA)	6
1.4 Fóruns Municipais de Educação (FME).....	7
2. CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO (COMAE 2022)	7
2.1 Conferências Livres.....	8
2.2 Conferências Municipais.....	9
2.3 Conferências Intermunicipais.....	10
3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS.....	10
3.1 Regulamentação.....	11
3.1.1 Ato de Convocação.....	11
3.1.2 Regimento Interno.....	11
3.2 Comissões Organizadora e suas Atribuições.....	12
3.3 Mobilização e Divulgação.....	12
3.4 Estrutura Logística.....	13
3.5 Metodologia.....	13
4. REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E ESTADUAL.....	13
4.1 Inscrição	15
4.2 Solenidade de Abertura.....	15
4.3 Aprovação do Regimento Interno.....	16
4.4 Grupos de Trabalho (GTs) por Eixos.....	16
4.5 Plenária Final.....	20
4.6 Delegados (as).....	20
4.7 Encerramento.....	20
APÊNDICES.....	21

APRESENTAÇÃO

As Conferências de Educação, previstas na legislação educacional, vêm se consolidando como instrumentos democráticos de participação popular no processo de formulação e implementação de políticas públicas para a educação. Possuem um caráter mobilizador e propositivo, articulam expectativas da sociedade brasileira em relação ao direito à educação e, por meio da interação democrática entre sociedade civil e política, promovem o debate e a construção de propostas para a definição de políticas públicas em resposta aos desafios inerentes à educação municipal, estadual e nacional.

O Fórum Estadual de Educação do Maranhão (FEE-MA), atendendo às suas atribuições, promove a Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022) e suas etapas preparatórias, tendo como referência a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE 2022) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022), realizadas sob a coordenação do Fórum Popular de Educação (FNPE) e do Fórum Nacional de Educação (FNE), respectivamente.

A Conferência Maranhense de Educação foi convocada por meio da Portaria SEDUC-MA nº 858, de 25 de agosto de 2020. Este documento divulga as orientações e recomendações básicas para a organização das Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais e Maranhense de Educação (COMAE 2022), que poderão ser adaptadas às realidades de cada espaço de debate e localidade.

Considerando o atual contexto ainda marcado pelas limitações impostas pela pandemia do Coronavírus e, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), fundamentadas na ciência e nos princípios de preservação da vida e saúde humana, as Conferências deverão ser realizadas em nosso Estado, preferencialmente, de modo virtual.

As Conferências coordenadas pelo FEE-MA além de subsidiar o debate e as deliberações da CONAPE 2022 e da CONAE 2022, representam também mais um importante passo no processo participativo de avaliação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.099/14) e dos Planos Municipais de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

INTRODUÇÃO

Os Fóruns de Educação são instâncias privilegiadas de interlocução entre o poder público e a sociedade civil, espaços de debates e encaminhamento de proposições para a garantia do direito à educação. Constituem-se importantes instrumentos no processo participativo de concepção, acompanhamento e avaliação da implementação das políticas de educação.

A legislação educacional brasileira por meio da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), institucionalizou o Fórum Nacional de Educação (FNE), na forma do que dispõe o artigo 6º da referida lei.

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Nacionais de Educação até o final do decênio, precedidas de Conferências Distrital, Municipais e Estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I - Acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - Promoverá a articulação das Conferências Nacionais de Educação com as Conferências Regionais, Estaduais e Municipais que as precederem.

§ 2º As Conferências Nacionais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente.

De forma correlata, foram criados Fóruns de Educação em nível estadual, distrital e municipal, articulados com o FNE, constituído por instituições e representações da sociedade civil.

Em decorrência do Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e da Portaria MEC nº 577/2017, que alteraram a composição inicial do FNE, várias entidades da sociedade civil e instituições científicas decidiram retirar-se coletivamente desse Fórum, reunindo-se em um espaço de resistência e defesa da participação popular na construção de políticas públicas, denominado Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

O FEE-MA considerando a possibilidade de diálogo fértil com o Governo Estadual na indicação e análise de políticas educacionais, bem como no apoio ao desenvolvimento

de suas ações e composição de forma democrática, decidiu manter a sua institucionalidade optando, no entanto, em articular-se também com o FNPE, tendo em vista a identidade de princípios referenciais e propósitos que os une em prol da garantia de direito à educação com qualidade social, gestão participativa e controle social.

Esta decisão permite à COMAE 2022, coordenada pelo FEE-MA, incluir na sua programação a análise dos Documentos Referência distintos da CONAPE 2022, a ser realizada pelo FNPE, e da CONAE 2022, a ser promovida pelo FNE. Estes documentos serão refletidos, questionados ou complementados à luz dos princípios, referências e propósitos educacionais reafirmados nas Conferências desenvolvidas em território maranhense.

1. FÓRUNS DE EDUCAÇÃO

Fóruns Permanentes de Educação e Fóruns Populares de Educação são instâncias de interlocução entre o poder público e a sociedade civil, que reúnem diferentes visões, demandas e interesses, e promovem a mobilização de segmentos sociais, o debate democrático na formulação, acompanhamento e avaliação da política educacional no âmbito nacional, estadual/distrital e municipal.

1.1 Fórum Nacional de Educação (FNE)

O FNE foi criado pela Portaria MEC n.º 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de dezembro de 2010, e teve sua composição reformulada por meio do Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e da Portaria MEC nº 577/2017. Tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do PNE;
- II - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação;
- III - Oferecer suporte técnico aos estados, municípios e Distrito Federal para a organização de seus Fóruns e de suas Conferências de Educação;
- IV - Zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estejam articuladas à CONAE;
- V - Planejar e coordenar a realização de Conferências Nacionais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.

1.2 Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE)

O FNPE é uma articulação de entidades nacionais do campo educacional e dos movimentos sociais em defesa da educação, e tem como atribuições:

- I - Incidir sobre o processo de concepção, implementação, avaliação e controle social da política nacional de educação/PNE;
- II - Articular e coordenar a CONAPE e suas etapas antecedentes;
- III - Acompanhar e debater a tramitação de projetos legislativos;
- IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação;
- V - Apoiar a organização dos Fóruns Populares e das Conferências Populares de Educação, por meio de representações estaduais de entidades e movimentos sociais, articulando-os ao FNPE e à CONAPE.

1.3 Fórum Estadual de Educação do Maranhão (FEE-MA)

O FEE-MA foi instituído pela Portaria da SEDUC-MA nº 894, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 206, em 25 de outubro de 2011; teve sua composição alterada pela Portaria nº 739, de 31 de maio de 2013, revogada pela Portaria nº 777, de 05 de maio de 2017 e, posteriormente, pela Portaria nº 2.452, de 27 de dezembro de 2019.

O FEE-MA tem, na forma regimental, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Participar do processo de concepção, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Estado do Maranhão;
- II - Participar do processo de concepção, acompanhamento e avaliação da implementação e revisão do Plano Estadual de Educação do Maranhão (PEE-MA);
- III - Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PEE-MA;
- IV - Acompanhar, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual de educação, em especial a de Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, definido no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda 59/2009;
- V - Planejar e coordenar a realização de Conferências Estaduais de Educação, assim como divulgar as suas deliberações;

- VI - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Estaduais de Educação;
- VII - Elaborar e aprovar seu Regimento, bem como elaborar e aprovar o Regimento das Conferências Estaduais de Educação;
- VIII - Oferecer suporte técnico aos municípios para a organização de seus Fóruns e das suas Conferências de Educação;
- IX - Propiciar a articulação institucional das Conferências Municipais com as Estaduais e Nacionais;
- X - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Estadual de Educação.

1.4 Fórum Municipal de Educação (FME)

Fóruns Municipais de Educação são espaços de representação dos diferentes segmentos da sociedade e do poder público municipal instituídos para discussão, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente, no âmbito municipal, e devem se referenciar nas atribuições e dinâmicas de funcionamento do FEE-MA.

Além de realizar as conferências de educação em âmbito municipal, os fóruns devem participar da elaboração participativa do Plano Municipal de Educação e, após sua aprovação, monitorar suas metas.

2. CONFERÊNCIA MARANHENSE DE EDUCAÇÃO (COMAE 2022)

A COMAE 2022 tem como tema:

ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E QUALIDADE SOCIAL.

E como objetivos:

Geral: Mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos(as).

Específicos:

- a) Analisar diretrizes e metas do PNE e PEE-MA 2014/2024, com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado.
- b) Refletir e apresentar proposições sobre os eixos do Documento Referência da CONAE e sobre o PNE 2024/2034.
- c) Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE).

A COMAE 2022 articula-se com a CONAPE 2022, a ser realizada em julho de 2022, sob a coordenação do FNPE, e com a CONAE 2022, que se realizará em novembro de 2022, coordenada pelo FNE, constituindo-se assim etapa preparatória para as duas Conferências em âmbito nacional.

A COMAE 2022 será precedida e subsidiada em seus debates e proposições pelas Conferências Livres, Municipais e Intermunicipais. As Conferências Intermunicipais e Estadual serão coordenadas pelo FEE-MA, em parceria com a SEDUC/MA e com o apoio da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). As Conferências Municipais serão orientadas pelo FEE-MA e contarão com o apoio das Prefeituras Municipais. As Conferências Livres podem seguir as orientações do FEE-MA, mas são de responsabilidade dos seus organizadores.

O FEE-MA propõe o seguinte cronograma para realização dessas Conferências:

- a) Conferências Livres – até 31 de janeiro de 2022;
- b) Conferências Municipais de Educação – até 31 de janeiro de 2022;
- d) Conferências Intermunicipais de Educação – fevereiro a abril de 2022;
- e) Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022) – 18 a 20 de maio de 2022.

As deliberações resultantes da Conferência Estadual, ponto de culminância da COMAE 2022, serão tornadas públicas e levadas à CONAPE e à CONAE em documentos específicos.

2.1 Conferências Livres

Caracterizam-se como espaços de debates (livres, autoconvocados e autogeridos) sobre educação, possibilitando a participação de todos (as), independente de

delegação/representação orgânica. São, assim, espaços abertos que favorecem o debate sobre a educação nacional e estadual, que fazem inferências e influenciam as deliberações das Conferências Municipais, Intermunicipais, Estadual e Nacional, tendo como referência os objetivos da COMAE 2022.

Para realização das Conferências Livres, todas as instâncias mobilizadoras terão acesso aos Documento Referência e Regimento da CONAPE 2022 e da CONAE 2022, aos documentos pertinentes à realização da Etapa Estadual da Conferência Maranhense de Educação, bem como espaço para divulgação dos seus eventos e Relatórios que constarão nos Anais da COMAE 2022.

As despesas com a realização das Conferências Livres são de responsabilidade dos seus organizadores.

2.2 Conferências Municipais

As Conferências Municipais de Educação têm por objetivo assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa estadual da COMAE 2022.

O FEE-MA recomenda que as Conferências Municipais, sejam organizadas e coordenadas por um Fórum Municipal de Educação (FME). Caso não exista no município um Fórum de Educação em funcionamento, recomenda-se que o Conselho Municipal de Educação possa exercer um papel mobilizador, articulando-se com os segmentos e setores municipais para a criação de uma Comissão Temporária do FME, que deve:

- a) zelar pela articulação e planejamento da Conferência em âmbito municipal;
- b) adotar todas as providências para instituição legal do FME em seu âmbito próprio, com base nos documentos e orientações do FEE-MA.

A realização das Conferências deve atender a um planejamento que considere a efetiva dinâmica e estrutura de cada município, bem como as orientações do presente Documento.

As despesas com a realização das Conferências Municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, devendo, pois, correr à conta das dotações

orçamentárias vinculadas às Secretarias Municipais de Educação (SEMEDs), respeitada sua capacidade financeira.

Nas Conferências Municipais devem ser eleitos(as) Delegados(as) para participarem das Conferências Intermunicipais, obedecendo ao indicativo de categorias e seus quantitativos na forma do que consta no **Apêndice A** deste documento. Nos municípios em que não forem realizadas Conferências cabe às SEMEDs adotar estratégias democráticas possíveis para indicação desses(as) Delegados(as), obedecendo ao indicativo de categorias e seus quantitativos, também de acordo com o mencionado apêndice.

Os Fóruns Municipais de Educação ou os Coordenadores das Conferências Municipais deverão enviar relação nominal dos(das) Delegados(as) eleitos(as) para a Coordenação Colegiada das Conferências Intermunicipais, por intermédio dos Secretários(as) Municipais de Educação.

2.3 Conferências Intermunicipais

As Conferências Intermunicipais serão realizadas de forma virtual, sob a coordenação do FEE-MA com o apoio da SEDUC e da UEMA, sendo as catalizadoras das discussões e proposições das Conferências Livres e Municipais, espaços iniciais dos debates.

As propostas aprovadas na Plenária Final das Conferências Intermunicipais devem ser sistematizadas por Comissão Específica constituída pelo FEE-MA para que sirvam de subsídio nas discussões da COMAE.

O Cronograma e as especificações referentes às Conferências Intermunicipais constam no **Apêndice B**.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

Tendo em vista o atual contexto ainda marcado pelas limitações da Pandemia do Coronavírus, as Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais, bem como a Etapa Estadual da COMAE 2022 deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma virtual e com programação previamente publicadas.

É muito importante promover e assegurar a participação, de forma representativa, de segmentos/categorias da Educação Básica e Superior, de todas as etapas e modalidades, tanto do poder público como dos movimentos sociais do campo e da cidade, movimentos de afirmação das diversidades e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, social, sindical; instituições religiosas, representações de mandatos populares, de comissões de educação do poder Legislativo Estadual e Municipal, Conselhos de Educação, representações dos pais e de estudantes, instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos, Ministério Público, entre outros.

Dado o caráter virtual das Conferências, o número de participantes fica condicionado aos critérios e condições próprias e específicas das ferramentas tecnológicas adotadas.

3.1 Regulamentação

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

3.1.1. Ato de Convocação

É o ato normativo (decreto ou portaria), por meio do qual o chefe do poder executivo ou autoridade competente convoca a Conferência, em âmbito local, em consonância com o disposto no Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, devendo conter principalmente:

- O tema central da Conferência;
- Objetivos.

A referida convocação deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, Município ou equivalente.

As Conferências Livres são convocadas e organizadas por seus idealizadores, observando no que couber às orientações do FEE-MA.

3.1.2. Regimento Interno

O Regimento Interno é o referencial normativo que regulamenta todo o processo de organização e realização da Conferência. As Conferências Municipais e

Intermunicipais devem ter Regimentos próprios em consonância com as orientações do FEE-MA. A aprovação do regimento dar-se-á na Plenária Inicial por maioria simples dos votos.

3.2 Comissão Organizadora e suas Atribuições

Os Fóruns Municipais e Estadual de Educação devem constituir Comissão Organizadora para coordenar as atividades de mobilização e realização das Conferências. As Conferências Intermunicipais terão uma Coordenação Colegiada composta pelo(s) Gestor(es) Regional(is) envolvido(s), por um representante da SEDUC e um representante do FEE-MA.

Cabe à Comissão Organizadora criar Subcomissões, distribuindo assim as responsabilidades entre os envolvidos. Decidindo sobre:

- a) A organização e logística: formas de suporte técnico para as atividades virtuais, planejamento do cronograma, da programação e divulgação.
- b) A sistematização: refere-se aos aspectos metodológicos de organização e sistematização dos documentos que subsidiarão a realização das Conferências (fichas sínteses das proposições, minuta do Regimento Interno e dos Relatórios Parciais e Final da Conferência);
- c) A data do evento: deve ser estabelecida observando-se o cronograma proposto pelo FEE-MA.
- d) O número de participantes: deve ser o mais representativo possível. A proporção de representantes nas Conferências Intermunicipais e Estadual de Educação foi definida pelo FEE-MA.
- e) As palestras e palestrantes: as palestras relacionadas ao tema da Conferência qualificam os debates e a sistematização das proposições. Para proferir as palestras, recomenda-se convidar estudiosos e/ou pesquisadores das temáticas;
- f) As despesas da Conferência: é necessário definir junto às Secretarias Municipais ou Estadual de Educação os custos necessários para a realização da Conferência, considerando o suporte tecnológico necessário para as atividades virtuais.

3.3 Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais, rádios, carros de som, redes sociais;
- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

3.4 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades das Conferências, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como expositores, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes às Conferências.

3.5 Metodologia

A metodologia do processo de realização das Conferências Intermunicipais, bem como da etapa estadual da COMAE 2022, segue uma estrutura comum, conforme Programação que consta no **Apêndice C**.

As Conferências Municipais resguardando as características locais e o regimento aprovado, podem adotar outra metodologia tendo como referência as orientações propostas neste Documento. A Conferência Estadual e as Conferências Intermunicipais serão realizadas em 12 (doze) horas, distribuídas em uma noite e duas tardes.

4. REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E ESTADUAL

A COMAE 2022 considerando seu caráter preparatório para as duas Conferências Nacionais de Educação (CONAE e CONAPE), promoverá o debate, em separado, dos Documentos de Referência das respectivas Conferências.

O Documento Referência da **CONAPE** estrutura-se em torno de 06 (seis) Eixos:

EIXO I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

EIXO II – PNE, Planos decenais, SNE políticas setoriais e direito à educação;

EIXO III - Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e Direitos Humanos;

EIXO IV – Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO V – Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social;

EIXO VI - Construção de um projeto de nação soberana e de Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

O Documento de Referência da **CONAE 2022** está estruturado em Eixos e Subeixos, a saber:

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 – Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

EIXO 2 – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

EIXO 3 – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II. O PNE 2024-2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento ne Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

4.1 Inscrição

A inscrição dos participantes/Delegados e seus suplentes nas Conferências Intermunicipais e Estadual deverá ser realizada de forma virtual, por meio de procedimento a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora da COMAE.

Os suplentes previamente inscritos estarão aptos a participar das respectivas Conferências, quando houver impedimento do titular.

O FEE-MA ou a Comissão Organizadora deverá constituir Banco de Dados contendo a inscrição dos Delegados(as), seus suplentes e/ou convidados.

4. 2 Solenidade de Abertura

A solenidade de abertura deverá contar com a participação das autoridades locais, contemplando principalmente: atividades culturais, mesa de abertura oficial e palestra magna.

- Atividade cultural: é facultativa, devendo ser realizada antes da abertura oficial, privilegiando a identidade cultural e, preferencialmente, valorizando o envolvimento dos estudantes.
- Mesa de abertura oficial: composta de representações e autoridades locais.

- a) A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônia;
- b) Os pronunciamentos na mesa de abertura devem ser breves, dedicados à saudação dos presentes;
- Palestra Magna: abordará o tema principal da Conferência.

4.3 Aprovação do Regimento Interno

Haverá uma Plenária Inicial, após a solenidade de abertura, para aprovação do Regimento. Os critérios e procedimentos para aprovação do Regimento das Conferências serão disponibilizados posteriormente.

4.4 Grupos de Trabalho (GTs) por Eixos

Os GTs por Eixos são espaços de debate dos eixos temáticos dos Documentos Referência da CONAE e CONAPE, que serão debatidos em separado, utilizando-se para tantos momentos específicos na programação das Conferências.

Para o debate do Documento Referência da CONAPE serão constituídos 06 (seis) GTs em correspondência com os Eixos Temáticos do Documento.

No caso do Documento Referência da CONAE, serão aglutinados os Subeixos a partir das suas similaridades, mantendo-se o mesmo número de GTs, considerando-se, inclusive, as dificuldades tecnológicas e operacionais do modelo virtual das Conferências, ficando estabelecida a seguinte divisão:

GRUPO	EIXO	SUBEIXO (S)
1	1	I e II
2	1	III, IV, V e VI
3	1	VII, VIII e IX
4	2	I e II
5	3	I
6	3	II e III

A distribuição dos (as) Delegados (as) nos GTs será a partir da opção destes no ato da inscrição e os Documentos Referência da CONAPE e da CONAE serão discutidos de acordo com a seguinte distribuição:

- **GT 1**

2º dia – CONAPE

EIXO I - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 – Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

- **GT 2**

2º dia – CONAPE

EIXO II – PNE, PLANOS DECENAIIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO.

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

- **GT 3**

2º dia – CONAPE

EIXO III – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS.

3º dia – CONAE

EIXO 1 – O PNE 2024-2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

X. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

• GT 4

2º dia – CONAPE

EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.

3º dia – CONAE

EIXO 2 – UMA ESCOLA PARA O FUTURO: TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

I.O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II.O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

• GT 5

2º dia – CONAPE

EIXO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

3º dia – CONAE

EIXO 3 – CRIAÇÃO DO SNE: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INERENTE E DO MODELO EM CONSTRUÇÃO.

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

- **GT 6**

2º dia – CONAPE – EIXO VI

EIXO VI – CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.

3º dia – CONAE

EIXO 3 – CRIAÇÃO DO SNE: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INERENTE E DO MODELO EM CONSTRUÇÃO.

II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento na Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

O debate do Documento de Referência da CONAPE será anterior ao debate do Documento da CONAE.

O trabalho nos grupos deverá observar o que segue:

- a) Apresentação da equipe de trabalho (mediador, redator e suporte de TI);
- b) Apresentação do(s) Texto(s) Base das discussões do grupo por um expositor que deverá problematizar e levar à reflexão o conteúdo do(s) texto(s);
- c) Votação (Plenária dos Eixos) das contribuições ao(s) texto(s) encaminhadas previamente pelos(as) Delegados(as) inscritos(as) e sistematizadas pelos relatores. No ato da inscrição os(as) Delegados(as) receberão as orientações quanto ao processo de contribuições aos textos;
- d) Encaminhamento das contribuições aprovadas para a Plenária Final.

Após a exposição do palestrante, o mediador coordenará a votação, que deverá seguir as determinações do regimento.

As contribuições aprovadas nos GTs serão apresentadas por um relator, para deliberação da Plenária Final, relativa a cada Documento Referência.

4.5 Plenária Final

Haverá uma Plenária Final para cada um dos Documentos Referência debatidos nos respectivos Eixos e Subeixos, deliberando quanto às contribuições aprovadas em cada GT, não sendo permitidas novas proposições.

A abertura da Plenária Final será feita pelo (a) Coordenador (a) do Fórum ou da Comissão Organizadora, que esclarecerá a metodologia a ser utilizada. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por 01 (um) mediador e 02 (dois) redatores.

As propositivas serão apresentadas pelos relatores de cada GT, devendo ser projetadas a fim de que propiciem o acompanhamento pelos participantes.

A votação das proposições será coordenada pelo mediador da mesa e obedecerá às determinações do regimento.

4.6 Delegados (as)

Os segmentos e/ou setores, democraticamente, e em conformidade com o Regimento Interno de cada Conferência, definirão seus representantes e respectivos suplentes, para participar da etapa subsequente, de acordo com o número de participantes definido pelo FEE-MA. Os critérios e procedimentos para escolha dos(as) Delegados(as) serão divulgados posteriormente.

4.7 Encerramento

O encerramento da Conferência é um ato solene de celebração e agradecimentos, para o qual deve-se convidar as autoridades locais e as pessoas que contribuíram para a realização da Conferência, e uma oportunidade para confraternização entre os participantes.

Ao final da COMAE será organizado pelo Fórum ou Comissão Organizadora um relatório no qual constarão as propostas aprovadas em plenária, com os seguintes anexos: lista de presença de Delegados(as), convidados(as) e outros(as) participantes, lista de Delegados(as) (titulares e suplentes), moções, propositivas aprovadas.

APÊNDICE A

Distribuição do número de Delegados (as) e/ou Convidados (as) por municípios para as Conferências Intermunicipais

Nº	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL	REGIONAL	MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO BÁSICA									EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU TECNOLÓGICA					EDUCAÇÃO SUPERIOR					CONVIDADOS				TOTAL DELEGADOS POR MUNICÍPIO
				Gestor Escolar Estadual	Gestor Escolar Municipal	Gestor Escolar Privado	Profissionais da Educação Pública Estadual	Profissionais da Educação Pública Municipal	Profissionais da Educação Privada	Conselho Municipal de Educação	Estudantes	Pais/mães/ responsáveis	Gestor Escola Pública	Gestor Escola Privada	Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada	Estudantes	Gestor Público	Gestor Privado	Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada	Estudantes	Prefeito/a	Vereador/a	Dirigente Municipal de Educação	Órgão Controle Público ou Social	
1	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	APICUM ACU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
2	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	BACURI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
3	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	BEQUIMAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
4	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	CEDRAL	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
5	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
6	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	CURURUPU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
7	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	GUIMARAES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
8	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	MIRINZAL	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
9	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28

10	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	PINHEIRO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
11	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
12	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
13	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	SANTA HELENA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
14	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
15	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	TURIACU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
16	BAIXADA MARANHENSE	PINHEIRO	TURILÂNDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
17	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	ANAPURUS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
18	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	ARAIOSES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
19	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	BREJO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
20	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	BURITI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
21	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
22	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
23	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	MATA ROMA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
24	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	MILAGRES DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
25	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
26	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
27	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	SAO BERNARDO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
28	BAIXO PARNAÍBA	CHAPADINHA	TUTOIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
29	BAIXO PARNAÍBA	ITAPECURU MIRIM	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
30	BAIXO PARNAÍBA	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

31	BAIXO PARNAIBA	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
32	BAIXO PARNAIBA	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
33	CAMPOS E LAGOS	ITAPECURU MIRIM	MIRANDA DO NORTE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
34	CAMPOS E LAGOS	PINHEIRO	PERI MIRIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
35	CAMPOS E LAGOS	SANTA INES	MONCAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
36	CAMPOS E LAGOS	VIANA	ARARI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
37	CAMPOS E LAGOS	VIANA	BACURITUBA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
38	CAMPOS E LAGOS	VIANA	CAJAPIO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
39	CAMPOS E LAGOS	VIANA	CAJARI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
40	CAMPOS E LAGOS	VIANA	MATINHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
41	CAMPOS E LAGOS	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
42	CAMPOS E LAGOS	VIANA	PALMEIRANDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
43	CAMPOS E LAGOS	VIANA	PENALVA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
44	CAMPOS E LAGOS	VIANA	SAO BENTO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
45	CAMPOS E LAGOS	VIANA	SAO JOAO BATISTA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
46	CAMPOS E LAGOS	VIANA	SAO VICENTE FERRER	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
47	CAMPOS E LAGOS	VIANA	VIANA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
48	CAMPOS E LAGOS	VIANA	VITORIA DO MEARIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
49	COCAIS	CAXIAS	AFONSO CUNHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
50	COCAIS	CAXIAS	ALDEIAS ALTAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
51	COCAIS	CAXIAS	CAXIAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
52	COCAIS	CAXIAS	COELHO NETO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
53	COCAIS	CAXIAS	DUQUE BACELAR	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

54	COCAIS	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
55	COCAIS	CODO	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
56	COCAIS	CODO	CODO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
57	COCAIS	CODO	COROATA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
58	COCAIS	CODO	PERITORO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
59	COCAIS	CODO	SAO MATEUS DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
60	COCAIS	CODO	TIMBIRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
61	COCAIS	TIMON	MATOES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
62	COCAIS	TIMON	TIMON	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
63	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	ALTO PARNAIBA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
64	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	BALSAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
65	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	CAROLINA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
66	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	FEIRA NOVA DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
67	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
68	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
69	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	LORETO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
70	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	NOVA COLINAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
71	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	RIACHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
72	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	SAMBAIBA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
73	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
74	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	SAO PEDRO DOS CRENTES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
75	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
76	GERAIS DE BALSAS	BALSAS	TASSO FRAGOSO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
77	GERAIS DE BALSAS	IMPERATRIZ	ESTREITO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28

78	GUAJAJARAS	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
79	GUAJAJARAS	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
80	GUAJAJARAS	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
81	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
82	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
83	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
84	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR ARCHER	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
85	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
86	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
87	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	GRACA ARANHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
88	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
89	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
90	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
91	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	SAO JOSE DOS BASILIOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
92	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
93	GUAJAJARAS	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
94	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	AMAPA DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
95	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	BOA VISTA DO GURUPI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
96	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
97	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	CARUTAPERÁ	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
98	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

99	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
100	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	GODOFREDO VIANA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
101	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
102	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	JUNCO DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
103	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	LUIS DOMINGUES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
104	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	MARACACUME	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
105	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	MARANHAOZINHO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
106	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	PRESIDENTE MEDICI	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
107	GURUPI MARANHENSE	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
108	MEARIM	BACABAL	ALTAMIRA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
109	MEARIM	BACABAL	BACABAL	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
110	MEARIM	BACABAL	BOM LUGAR	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
111	MEARIM	BACABAL	BREJO DE AREIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
112	MEARIM	BACABAL	CONCEICAO DO LAGO ACU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
113	MEARIM	BACABAL	LAGO VERDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
114	MEARIM	BACABAL	MARAJA DO SENA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
115	MEARIM	BACABAL	OLHO DAGUA DAS CUNHAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
116	MEARIM	BACABAL	PAULO RAMOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
117	MEARIM	BACABAL	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
118	MEARIM	BACABAL	VITORINO FREIRE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
119	MEARIM	ITAPECURU MIRIM	CANTANHEDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
120	MEARIM	ITAPECURU MIRIM	PIRAPEMAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
121	MEARIM	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
122	MEARIM	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
123	MEARIM	SANTA INES	SATUBINHA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
124	MÉDIO ITAPECURU	ACAILANDIA	ACAILANDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

125	MÉDIO ITAPECURU	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
126	MÉDIO ITAPECURU	ACAILANDIA	BURITICUPU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
127	MÉDIO ITAPECURU	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
128	MÉDIO ITAPECURU	ACAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
129	MÉDIO ITAPECURU	BARRA DO CORDA	ARAME	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
130	MÉDIO ITAPECURU	BARRA DO CORDA	GRAJAU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
131	MÉDIO ITAPECURU	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
132	MÉDIO ITAPECURU	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
133	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
134	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
135	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
136	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
137	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
138	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
139	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
140	MÉDIO MEARIM	PRESIDENTE DUTRA	JOSELANDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
141	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
142	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
143	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
144	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
145	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
146	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	LIMA CAMPOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
147	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	PEDREIRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
148	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
149	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

150	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	SAO ROBERTO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
151	MÉDIO MEARIM	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
152	MÉDIO MEARIM	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
153	MÉDIO MEARIM	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
154	MÉDIO MEARIM	TIMON	PARNARAMA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
155	PINDARÉ	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
156	PINDARÉ	SANTA INES	BELA VISTA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
157	PINDARÉ	SANTA INES	BOM JARDIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
158	PINDARÉ	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
159	PINDARÉ	SANTA INES	PINDARE MIRIM	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
160	PINDARÉ	SANTA INES	PIO XII	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
161	PINDARÉ	SANTA INES	SANTA INES	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
162	PINDARÉ	SANTA INES	SANTA LUZIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
163	PINDARÉ	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
164	PINDARÉ	SANTA INES	TUFILANDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
165	PINDARÉ	ZE DOCA	ARAGUANA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
166	PINDARÉ	ZE DOCA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
167	PINDARÉ	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
168	PINDARÉ	ZE DOCA	ZE DOCA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
169	PINDARÉ	ROSARIO	SANTA RITA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
170	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	AXIXA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
171	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	BACABEIRA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
172	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	BARREIRINHAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
173	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

174	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
175	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	ICATU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
176	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	MORROS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
177	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
178	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
179	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	ROSARIO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
180	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	ROSARIO	SANTO AMARO DO MARANHÃO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
181	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	SAO LUIS	ALCANTARA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
182	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
183	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	SAO LUIS	RAPOSA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
184	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
185	REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS	SAO LUIS	SAO LUIS	1	1	1	2	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	29
186	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
187	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28
188	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28

189	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
190	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
191	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	LAGOA DO MATO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
192	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
193	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	NOVA IORQUE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
194	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	PARAIBANO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
195	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	PASSAGEM FRANCA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
196	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
197	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
198	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	SAO JOAO DOS PATOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
199	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
200	SERTÃO MARANHENSE	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO RIACHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
201	SERTÃO MARANHENSE	TIMON	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
202	TOCANTINS MARANHENSE	ACAILANDIA	CIDELANDIA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
203	TOCANTINS MARANHENSE	ACAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
204	TOCANTINS MARANHENSE	ACAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
205	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
206	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	BURITIRANA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
207	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	CAMPESTRE DO MARANHAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
208	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
209	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

210	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
211	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
212	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
213	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
214	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
215	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
216	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	SAO JOAO DO PARAISO	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28
217	TOCANTINS MARANHENSE	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

APÊNDICE B

Calendário das Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais, Estadual e Nacionais de Educação

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Conferência Maranhense de Educação - COMAE 2022	20/05/2021
Conferências Livres	Até 31/01/2022
Conferências Municipais	Até 31/01/2022
Conferência Intermunicipal Baixada Maranhense	16 a 18/02/2022
Conferência Intermunicipal Baixo Parnaíba	21 a 23/02/2022
Conferência Intermunicipal Campos e Lagos	07 a 09/03/2022
Conferência Intermunicipal Cocais	09 a 11/03/2022
Conferência Intermunicipal Gerais de Balsas	14 a 16/03/2022
Conferência Intermunicipal Guajaras	16 a 18/03/2022
Conferência Intermunicipal Gurupi Maranhense	21 a 23/03/2022
Conferência Intermunicipal Mearim	23 a 25/03/2022
Conferência Intermunicipal Médio Itapecuru	28 a 30/03/2022
Conferência Intermunicipal Médio Mearim	30/03 a 01/04/2022
Conferência Intermunicipal Pindaré	04 a 06/04/2022
Conferência Intermunicipal Região Metropolitana de São Luís	06 a 08/04/2022
Conferência Intermunicipal Sertão Maranhense	11 a 13/04/2022
Conferência Intermunicipal Tocantins Maranhense	18 a 20/04/2022
Envio dos Relatórios das Conferências Intermunicipais ao FEE-MA	Até 30/04/2022
Consolidação dos Relatórios das Conferências Intermunicipais	Até 13/05/2022
Conferência Maranhense de Educação - COMAE 2022	18 a 20/05/2022
Consolidação do Relatório Final da COMAE, envio ao Secretário de Estado da Educação, ao FNPE e ao FNE	Até 03/06/2022
Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE 2022	15 a 17/07/2022
Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022	23 a 25/11/2022

APÊNDICE C

Proposta de Programação para as Conferências Intermunicipais e Estadual de Educação

NOITE - SOLENIDADE DE ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA COMAE 2022	
Horário	Atividade
18h	Apresentação cultural
18h10min.	Vídeo do Governador e/ou do Secretário de Educação
18h20min.	Abertura: pronunciamentos das autoridades
18h50min.	Palestra Magna
19h30min. às 21h	Plenária Inicial: apresentação, votação e aprovação das proposições de alteração no Regimento

1ª TARDE – GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022	
Horário	Atividade
13h30min. às 14h50min	Trabalho dos 6 GTs 1.Apresentação da temática pelo expositor 2.Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min. às 15h05min.	Intervalo - Delegados (as) Produção de slides com as proposições votadas em cada GT para apresentação, debate e votação na Plenária Final - redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
15h05min. às 17h55min.	Plenária Final - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
17h55min. às 18h	Encerramento

2ª TARDE – GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022	
Horário	Atividade
13h30min. às 14h50min	Trabalho dos 06 GTs 1.Apresentação da temática pelo expositor 2.Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min. às 15h05min.	Intervalo - Delegados (as) Produção de slides com as proposições votadas em cada GT para apresentação, debate e votação na Plenária Final - redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
15h05min. às 18h	Plenária Final - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
18h às 18h30min.	Sorteio Eletrônico dos Delegados (as) por categoria
18h30min. às 18h40min.	Encerramento



COMPOSIÇÃO DO FEE-MA:

1. 4º Grupo Escoteiro Visconde de Cayru
2. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA)
3. Associação dos Professores da Universidade Estadual do Maranhão (APRUEMA)
4. Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CAMPANHA)
5. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)
6. Central Única dos Trabalhadores (CUT)
7. Centro Visão de Futuro
8. Conselho Estadual de Educação (CEE)
9. Diretoria Estadual da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE)
10. Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM)
11. Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Estado do Maranhão (FEDERMA)
12. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)
13. Ministério Público do Estado do Maranhão/ Promotoria de Educação (MP-MA)
14. Movimento Mapa da Educação
15. Movimento Negro Unificado (MNU)
16. Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP/BR/MA)
17. Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)
18. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)
19. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
20. Sindicato dos Profissionais da Educação do Estado do Maranhão (SINPROESEMMA)
21. União Brasileira de Mulheres (UBM)
22. União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)
23. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)
24. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-MA)
25. União Nacional dos Estudantes (UNE)
26. Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
27. Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

CONTATOS:

E-mail: feema@edu.ma.gov.br
Telefone: (98) 98844-1742
Instagram: @feema2011
Facebook: Feema Maranhão

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
MARANHÃO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



UNCME - MA
UNião Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO**
Procuradoria Geral de Justiça

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão



**INSTITUTO FEDERAL
Maranhão**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**ALEMA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO MARANHÃO**



**Central dos
Trabalhadores
e Trabalhadoras
do Brasil**



anpae
Associação Nacional de Política
e Administração da Educação



CUT
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

